



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

PROJETO DE LEI Nº 017/2017

Institui o Dia Municipal de Santa Filomena

O Povo do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o “Dia de Santa Filomena”, a ser comemorado sempre no dia 10 de agosto.

Art. 2º No “Dia de Santa Filomena”, com as entidades representativas do mesmo segmento, poderá a Administração Municipal, em parceria, promover eventos públicos voltados para os devotos, no bairro da cidade que leva o nome da Santa, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O “Dia de Santa Filomena” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar termos de parceria com Igrejas e Entidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 26 de maio de 2017.

Fabricio Januzzi Felipe
Presidente da Câmara Municipal

Fabricio Januzzi Felipe
Presidente da Câmara
Divinésia - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto a esta Casa Legislativa projeto de minha autoria que busca incentivar a divulgação da espiritualidade. Objetivamos a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante da religião.

Entendendo a importância que o Bairro Santa Filomena tem para o nosso Município, pois afinal, a cidade originou-se deste povoado surgido por volta de 1850. Foi elevado a distrito do município de Ubá em 1911 com o nome de Divino de Ubá. Sua emancipação ocorreu em 1962 com o nome que conhecemos e nos orgulhamos de **Divinésia**.

Neste sentido, espero a compreensão dos Nobres Edis e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a esta comunidade, que tanto valor tem para nossa Cidade e principalmente aos devotos de Santa Filomena. .

Atenciosamente,

Fabricio Januzzi Felipe
Presidente da Câmara Municipal

Fabricio Januzzi Felipe
Presidente da Câmara
Divinésia - MG